



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2425 – Ano 11 | Quinta-Feira, 5 de março de 2020

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Edital de Consolidação de Débito Fiscal de ISS.....	4
Edital de Intimação de Decisão.....	4
Extrato do Acordo de Colaboração.....	5
Ata 02 do Edital de Concorrência Nº 020/PMC/2020.....	5
Ata 01 do Edital de Tomada de Preços Nº. 045/PMC/2020.....	7
Avisos de Licitação.....	8

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 241/20, de 19 de fevereiro de 2020.

Nomeia membros para compor o Conselho Deliberativo do Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Criciúma – CRICIÚMAPREV.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 22, da Lei Complementar nº 053 de 16 de julho de 2007 e Lei Complementar nº 345, de 8 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados para compor o **Conselho Deliberativo do CRICIÚMAPREV** - Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Criciúma, os seguintes membros titulares e suplentes:

I - representantes do Poder Executivo:

a) Titulares: Claiton Pacheco Galdino, Luiz Fernando Cascaes, Suzana Maria Sadetzky Albuquerque e Cristiane Maccari Uliana Fretta

b) Suplentes: Karina Milaneze de Aguiar, Reginaldo de Souza Costa, Silvana Alves Bento Marcineiro e Jovane de Oliveira Costa.

II - representantes do Poder Legislativo:

a) Titular: Juliana Cechinel Ronsoni;

b) Suplente: Amanda de Oliveira Michelin.



III – representantes dos Servidores Públicos:

- a) Titular:Joanita Rodrigues Tibincoski;
- b) Suplente: Bernadete Aparecida Alves.

Art.2º Os Conselheiros cumprirão mandato de até de 02 (dois) anos, sendo-lhes permitida uma única recondução.

Art.3º Em havendo necessidade de substituição de conselheiros, o suplente completará o mandato do antecessor.

Art.4º Findo o mandato os conselheiros permanecerão em pleno exercício até a posse dos novos conselheiros.

Art.5º o Presidente do Conselho Deliberativo será indicado pelo Chefe do Poder Executivo, e terá, além do seu, o voto de qualidade..

Art.6º Os membros dos Conselhos não serão remunerados pelo exercício dessas funções.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 1339/16, de 4 de julho de 2016.

Art.8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 19 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 242/20, de 19 de fevereiro de 2020.

Nomeia membros para compor o Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Criciúma – CRICIÚMAPREV.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 22, da Lei Complementar nº 053 de16 de julho de 2007 e Lei Complementar nº 345, de 8 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados para compor o **Conselho Fiscal do CRICIÚMAPREV** - Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Criciúma, os seguintes membros titulares e suplentes:

I - representantes do Poder Executivo:

- a) Titular: Aluchan Colladel Felisberto
- b) Suplente: Aline Formentin de Souza Silveira

II - representantes do Poder Legislativo:

- a) Titular: Antonio Carlos Matos Junior
- b) Suplente: Mariane Dal Pont.

Art.2º Os Conselheiros cumprirão mandato de até de 02 (dois) anos, sendo-lhes permitida uma única recondução.

Art.3º Em havendo necessidade de substituição de conselheiros, o suplente completará o mandato do antecessor.

Art.4º Findo o mandato os conselheiros permanecerão em pleno exercício até a posse dos novos conselheiros.

Art.5º o Presidente do Conselho Deliberativo será indicado pelo Chefe do Poder Executivo, e terá, além do seu, o voto de qualidade.

Art.6º Os membros dos Conselhos não serão remunerados pelo exercício dessas funções.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 1339/16, de 4 de julho de 2016.

Art.8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 19 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 282/20, de 2 de março de 2020.

Dispõe sobre o recadastramento dos aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Criciúma.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o art.50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando que atualização cadastral constitui a base do controle dos pagamentos a aposentados e pensionistas,

Considerando que a atualização cadastral se impõe como atividade periódica da gestão de recursos humanos para a segurança na liberação dos pagamentos,

DECRETA:

Art.1º A Gerência de Recursos Humanos promoverá o recadastramento dos aposentados e dos pensionistas, beneficiários da Prefeitura Municipal de Criciúma.

§1º Exceção-se do recadastramento os beneficiários do Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores Públicos de Criciúma – CRICIUMAPREV.

§2º Os aposentados e pensionistas que não se apresentarem para fins de recadastramento, até a data fixada para o seu término, terão o pagamento de seus benefícios suspensos a partir do mês subsequente, os quais serão liberados após a efetiva conclusão do recadastramento.

§3º Admitir-se-á o recadastramento mediante instrumento público, nos casos de moléstia grave, viagem ou impossibilidade de locomoção do titular do benefício, que nestes casos pode um familiar informar ao Departamento de Recursos Humanos, para agendamento de uma visita domiciliar.

Art.2º O recadastramento será realizado no período de **9 de março de 2020 a 8 de maio de 2020**, na Gerência de Recursos Humanos (Depto de Pessoal) da Prefeitura Municipal de Criciúma, no endereço Rua Domênico Sônego nº 542 – Paço Municipal Marcos Rovaris, no horário das 8:00 às 17:00 horas.

Art.3º O aposentado ou pensionista deverá apresentar no ato do recadastramento, os seguintes documentos:

- I - Carteira de Identidade - RG,
- II - CPF; e
- III - Comprovante de residência com prazo máximo de 3 (três) meses;

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 2 de março de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

Edital de Consolidação de Débito Fiscal de ISS

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL 1295 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS

SECRETARIA DA FAZENDA / 2020

Contribuinte: **JULIO JOAQUIM ALBINO**

CNPJ/CPF: **105.686.779-51**

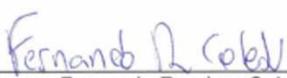
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **35/2020**

Valor do Documento: **R\$ 2.694,40**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.


Fernando Ramires Coleti
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 57084


Celito Heinzer Cardoso
Secretário da Fazenda


MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Secretaria do Sistema Econômico
Iago Alexandre Gordo Gandolfi
Fiscal de Rendas e Tributos
Matr. 57018

Edital de Intimação de Decisão

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

EDITAL Nº 004/FAMCRI/2020

A Presidente da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI (SC), no uso de suas atribuições, faz saber ao Sr. **MARCOS ANTONIO CITADIN**, portador do CPF nº 683.547.209-00, de endereço incerto e desconhecido, para que se notifique da presente decisão pelo presente Edital, **INTIMADO**, acerca da decisão exarada no Processo Administrativo nº 3868/2013.

Pelo presente, nos termos dos artigos 6º, inc. VI, da Lei nº 6.938/81 c/c artigo 70, § 1º, da Lei nº 9.605/98, fica o Sr. MARCOS ANTONIO CITADIN, **INTIMADO**, do despacho abaixo transcrito:

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio do presente, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, compareça a esta Fundação para retirar o boleto de pagamento da multa com a redução de 90% (noventa por cento), transcorrido o prazo sem manifestação deverá ser efetuado o pagamento da multa aplicada no Auto de Infração nº 0575, contados da data da publicação.

Outrossim, informamos que o não pagamento no prazo concedido ensejará em reconhecimento do valor do débito como líquido, certo e exigível e implicará a inscrição como Dívida Ativa Municipal e a interposição de ação de execução fiscal, sem prejuízo das medidas judiciais aplicáveis ao caso.

Para a ciência do infrator é expedido o presente Edital e publicado em Diário Oficial, em conformidade com o Art. 126 do Decreto Federal 6.514/2008.

O prazo acima referido entra em vigor na data da publicação deste Edital.

Criciúma/SC, 04 de março de 2020.

ANEQUÉSSELEN B. FORTUNATO - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma– FAMCRI. Presidente

Extrato do Acordo de Colaboração

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: Acordo de Colaboração nº **2213/2020**, registrado no Departamento de Apoio Administrativo, da Secretaria Geral.

PARTÍCIPES: O Município de Criciúma/SC e a Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo – Fundação SICREDI.

DO OBJETO: a implementação de metodologia de educação cooperativa baseada em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser alterado.

DATA: Criciúma-SC, 20 de janeiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, e Cristiane Nogueira do Amaral e Eduardo Netto Sarubbi, pela Fundação SICREDI.

Ata do Edital de Concorrência

Governo Municipal de Criciúma

ATA 02 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 020/PMC/2020

Processo Administrativo nº. 573414

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E RESPONDER AOS QUESTIONAMENTOS EFETUADOS NA SESSÃO DE ABERTURA DO PRESENTE CERTAME REGISTRADOS NA ATA 01, DATADA DE 27/02/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários à realização das obras de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação com revestimento em concreto asfáltico usinado à quente – CAUQ e sinalização horizontal e vertical nas ruas Irene Dal Pont Milioli, SD 1753, Sigismundo Berto Bianchi, João Pedro Eleutério, Gumercindo José de Bem, Elias Dal-Bó, Vicente Antônio Ricardo, Ivo Zanette, Maria Stela Zanette Althoff, Sonia Maria Zanette, SD 1683, Virgínio Conti, Amarílis, Antônio Paulo de Souza, Augustinho Fernandes, Militão Paim Nunes, Maria José da Silva, Flor de Lis, Ismael Maria, Mauro Augusto Pinto, Frei Damião, Bernardino Nunes Bento, Miguel Antunes Miguel, 550, e SD 1802-086, localizadas nos BAIROS JARDIM MARISTELA e ANA MARIA - município de Criciúma-SC.

Às onze horas, do dia quatro, do mês de março, do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Diretoria de Logística – localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 537/19 de 09 de abril de 2019, alterada pelo decreto SG/nº 1435/19 de 08 de novembro de 2019, para os procedimentos inerentes a análise e conferência da documentação de habilitação e responder aos questionamentos registrados na ATA 01 da sessão do dia 27/02/2020, do Edital acima epigrafado. Aberto os trabalhos pela Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, ele apresentou aos membros da Comissão, a documentação de habilitação, assim como, relatou os questionamentos e alegações efetuadas na sessão de abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação – Envelope Nº. 01 (ATA 01) do presente certame, como também, o recebimento do parecer técnico datado de 03/03/2020, devidamente assinado pela servidora Engª Civil Gisella Soares da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, da qual a Comissão solicitou auxílio com relação a análise e conferência da documentação de comprovação de qualificação técnica. Dando sequência, e, após análise, consultas e conferência geral das documentações apresentadas pelas licitantes, respaldando-se no conteúdo do parecer técnico, no qual se pronunciou a servidora acima mencionada, passamos a relatar:

Com Relação ao Questionamento:

01- REPRESENTANTE DA SETEP CONSTRUÇÕES S.A., – senhor JOSÉ CARLOS DE SOUZA, com o(s) seguinte(s) questionamento(s)/argumentação(ões):

a) Com relação a empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI.



1º) Questionamento: Alegou que apresentou atestado de capacidade técnica incompatível com o item 4.1.3.2 desta licitação.

Resposta: Feito a análise técnica constatou-se que o atestado apresentado de obras rodoviárias é de complexidade inferior ao objeto da licitação, portando **não atendendo assim o necessário para cumprir as exigências com relação ao item 4.1.3.2, do Edital.**

2º) Questionamento: Questionou que o vínculo profissional apresentado não atende a necessidade da obra, pois trata de um contrato de 15 horas semanais.

Resposta: Após verificação, comprovou-se o legítimo vínculo do profissional técnico com empresa, conforme solicitado no item 4.1.3.5. porém, a capacitação técnico-profissional apresentada trata da execução de obras de complexidade inferior ao objeto desta Licitação, não atendendo assim com as exigências estabelecidas no item 4.1.3.3., do Edital.

b) Com relação a empresa JV JUTTEL TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Questionamento: Alegou que a usina apresentada pela empresa acima não é disponível para a obra, pois encontra-se licenciada numa distância muito superior a uma recomendada tecnicamente.

Resposta: Após análise conferência, **ficou comprovado** que, apresentou contrato de locação de usina móvel de confecção de CBUQ, devidamente licenciada e declara atender a demanda de todo o CBUQ necessário para a execução da obra, objeto do Edital. Além disso, consta no contrato de locação na cláusula nona – Das Obrigações da locadora/contratada no seu Parágrafo Quarto: Manter atualizado todos os licenciamentos da Usina e da área Locada. Portando, desta atende perfeitamente com as exigências com relação ao item 4.1.3.7. do Edital.

02- REPRESENTANTE DA CONSTRUTORA NUNES LTDA – senhorita DEISE DELFINO NUNES, com o(s) seguinte(s) questionamento(s)/argumentação(ões):

a) Com relação a empresa JV JUTTEL TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Questionamento: Solicitou diligência sobre a licença ambiental apresentada pela empresa acima, que foi emitida pelo Município de Monte Negro e não pela FEPAN que é um órgão do estado.

Resposta: Por se tratar de uma usina móvel, a licença do contrato de locação está conforme. No contrato de locação na cláusula nona – Das Obrigações da locadora/contratada no seu Parágrafo Quarto: Manter atualizado todos os licenciamentos da Usina e da área Locada. Portando, desta atende perfeitamente com as exigências com relação ao item 4.1.3.7. do Edital, sendo desnecessária a realização de diligência.

03- REPRESENTANTE DA JV JUTTEL TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – senhora EMILY MASSON STEINER, com o(s) seguinte(s) questionamento(s)/argumentação(ões):

a) Com relação a empresa CONSTRUTORA NUNES LTDA

Questionamento: Argumentou que apresentou somente a última alteração contratual, descumprindo o solicitado no item 4.1.1.2 do edital.

Resposta: Após análise e checagem, **ficou demonstrado** a presença da CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL na Cláusula 3ª da 22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Portando, sendo um contrato social consolidado, reúne em um único documento todo o histórico de alterações contratuais passadas, tornando-se um documento independente dos **contratos** anteriores, por conseguinte, aceito como válido pela Comissão.

Com relação a análise Geral:

Feita a conferência e análise geral da documentação, e, pelos fatos e razões acima expostos, decidiu a Comissão, por unanimidade, **INABILITAR** a empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI, por não cumprir integralmente com as exigências do Edital, e, **HABILITAR** as empresas **CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA; SETEP CONSTRUÇÕES S.A.; JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA; CONSTRUTORA NUNES LTDA e JV JUTTEL TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, por cumprirem rigorosamente com as exigências estabelecidas no Edital. As licitantes serão científicadas, desta decisão, via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 11h40min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (quarta-feira) aos 04 dias do mês de março do ano de 2020.

Comissão de Licitações:

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

ALAN CRIS F. SILVANO
Membro Suplente



Ata do Edital de Tomada de Preços

Governo Municipal de Criciúma

ATA 01 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 045/PMC/2020

Processo Administrativo nº. 573763

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIUMA PARA ABERTURA, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários à realização das obras de pavimentação a base de blocos de concreto (lajotas) nas ruas SD 2170, SD 2171, SD 2172, SD 2173 e SD 2174, para fins de regularização fundiária - REURB_S, localizadas no Loteamento Bela Vista – Bairro São Sebastião no município de Criciúma-SC.

Às quatorze horas, do dia quatro, do mês de março, do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Diretoria de Logística – localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros titulares da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 537/19 de 09 de abril de 2019 alterado pelo decreto SG/nº 1435/19 de 08 de novembro de 2019, para os procedimentos inerentes a abertura processamento e julgamento do edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, o mesmo informou que não houve impugnação ao edital e as publicações editalícias respeitaram os prazos legais. Saliu ainda que protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital as empresas: SIDEK TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP – CNPJ – 95.865.788/0001-05; MINEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ – 06.895.039/0001-09; RIMOL TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA - ME – CNPJ – 04.242.295/0001-63; TEC – ENGE CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ – 01.490.849/0001-53; CONSTRUTORA NUNES LTDA - CNPJ – 79.382.412/0001-93; AFM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME – CNPJ – 00.196.198/0001-20 e FECEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ – 02.698.965/0001-25. Encontravam se presentes neste ato os representantes legais das empresas MINEIRA e RIMOL. Deu-se em seqüência, a abertura dos envelopes de nº 01 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, e representantes presentes, ficando as documentações disponíveis para consulta de interessados. Foi franqueada a palavra aos presentes onde os representantes legais nada declararam. Após concluída a análise e conferência da documentação por parte da Comissão e licitantes presentes, constatou-se que as empresas todas as empresas cumpriram rigorosamente com as exigências editalícias. Portanto, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu pela HABILITAÇÃO de todas as empresas, ou seja: SIDEK TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP; MINEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME; RIMOL TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA - ME; TEC – ENGE CONSTRUÇÕES EIRELI; CONSTRUTORA NUNES LTDA; AFM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME e FECEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Em virtude do não comparecimento de todos os representantes legais das licitantes na presente reunião, fato este que impede a continuidade dos trabalhos com relação a segunda fase do presente certame que se refere a abertura dos envelopes nº 02 contendo as propostas de preços, ressaltando que os mesmos ficarão sob a guarda da Comissão de Licitações, para serem abertos em sessão pública a ser marcada oportunamente. Portanto a Comissão passou os Envelopes Nº 02 - "Proposta de Preços" aos Srs. Membros da Comissão e representantes presentes que os examinasse, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem que foram lacrados em única embalagem. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pelas licitantes presentes, que aceitaram de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos 04 dias do mês de março do ano de 2020.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

KARINA TRES
Secretária

ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Membro



Avisos de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

CONVITE Nº. 079/PMC/2020

Processo Administrativo Nº. 576297

OBJETO: Contratação, através de empresas especializadas, para prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado, em diversos prédios públicos, nas Escolas e Diretoria de Trânsito e Transporte do município de Criciúma.

DATA DE ENTREGA: até 16 de março de 2020 às 13h45min

DATA DE ABERTURA: dia 16 de março de 2020 às 14h00min

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta Licitação, além dos **convidados formalmente** pela Administração, todos os demais interessados **não convidados**, legalmente constituídos, que operem no ramo do objeto deste Convite, desde que comprovem estarem cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Criciúma – Diretoria de Logística, e **que manifestem o interesse na participação da presente licitação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data limite para apresentação das propostas**, nos termos do § 3º do art. 22 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Considera-se como manifestação de interesse a solicitação por escrito, do **pedido de INCLUSÃO na presente licitação**, endereçada a Comissão Permanente de Licitações via protocolo geral da Prefeitura Municipal de Criciúma-SC.

ESCLARECIMENTOS: poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 03 de MARÇO de 2020.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - SECRETARIO GERAL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 078/PMC/2020

(Processo Administrativo Nº. 578762)

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários à realização das obras de pavimentação a base de blocos de concreto (lajotas) em ruas dos BAIRROS WOSOCRIS, NOSSA SENHORA DO CARMO, JARDIM DAS ACÁCIAS, VILA MACARINI, LOTEAMENTO MANENTI e DISTRITO DO RIO MAINA – município de Criciúma-SC.

DATA DE ENTREGA: até 08 de abril de 2020 às 13h45min

DATA DE ABERTURA: dia 08 de abril de 2020 às 14h00min

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 03 de março de 2020.

KÁTIA M. SMIELEVSKI GOMES - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

Aviso de Licitação

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

MODALIDADE: Pregão Presencial 003/FAMCRI/2020

OBJETIVO: O presente edital tem por objetivo a aquisição de decibelímetro, que será utilizado pela equipe de fiscalização para a medição dos níveis de pressão sonora de estabelecimentos, em atendimento as demandas da Fundação de Meio Ambiente de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 18 de março de 2020, às 15h30min.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma/SC, localizada na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal



“Marcos Rovaris”, bairro Santa Bárbara – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

Criciúma, 03 de março de 2020.

ANEQUÉSSELEN BITENCOURT FORTUNATO - PRESIDENTE FAMCRI

Aviso de Licitação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 022/FMS/2020

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de equipamentos de proteção individual e materiais para adequação de processos de esterilização, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: dia 20 de março de 2020, às 14h00min.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma – SC CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0359/3431.0318, ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou através do endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA, 04 DE MARÇO DE 2020.

ACELIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
